

DESAFIOS E CONQUISTAS: UMA ANÁLISE DA JORNADA DE UM USUÁRIO COM DEFICIÊNCIA VISUAL TOTAL NA BUSCA PELA ACESSIBILIDADE NO PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO

Luísa Elena de Mélo Araújo¹
Pedro Gustavo Cavalcanti Soares²

RESUMO: O presente artigo aborda a adaptação do sistema judicial brasileiro à era digital. O foco recai sobre o Processo Judicial Eletrônico (PJe), amplamente adotado pelo Judiciário brasileiro nessa migração, com seu início na jurisdição de Pernambuco em 2011. Embora a mudança para o formato eletrônico tenha trazido vantagens significativas, como a otimização do espaço físico, melhorias ambientais e uma maior acessibilidade ao Judiciário, surgiu um desafio crítico: a inacessibilidade do PJe para pessoas com deficiência visual. Essas pessoas dependem de tecnologias assistivas para navegar na internet, e as páginas da web precisam aderir às diretrizes do World Wide Web Consortium (W3C) para garantir a acessibilidade universal. No entanto, os deficientes visuais relatam que o PJe é incompatível com suas tecnologias assistivas, prejudicando seu uso efetivo. O presente artigo trata-se de uma revisão bibliográfica e do resultado de entrevista semiestruturada, onde buscou-se compreender as estratégias desenvolvidas por servidor deficiente visual para tornar o PJe acessível às suas necessidades, onde as conclusões apontam para a necessidade de ações para preencher a lacuna de inclusão dos servidores com deficiência visual no uso do sistema PJe. Essas ações podem incluir treinamento específico e atualizações para garantir que o sistema seja verdadeiramente acessível a todos os usuários, independentemente de suas capacidades visuais.

1398

Palavras-chave: Processo Judicial Eletrônico. Acessibilidade. Tribunal de Justiça de Pernambuco. Deficientes visuais.

ABSTRACT: The present article addresses the adaptation of the Brazilian judicial system to the digital era, focusing specifically on the Electronic Judicial Process (PJe), widely adopted by the Brazilian Judiciary during this transition, with its initiation in the jurisdiction of Pernambuco in 2011. While the shift to the electronic format has brought significant advantages such as physical space optimization, environmental improvements, and greater accessibility to the Judiciary, a critical challenge has emerged: the inaccessibility of the PJe for individuals with visual impairments. These individuals rely on assistive technologies to navigate the internet, and web pages need to adhere to the guidelines set by the World Wide Web Consortium (W3C) to ensure universal accessibility. However, visually impaired individuals report that the PJe is incompatible with their assistive technologies, hindering its effective use. This article consists of a literature review and the results of a semi-structured interview aimed at understanding the strategies developed by visually impaired employees to make the PJe accessible to their needs. The conclusions point to the necessity of actions to bridge the inclusion gap for visually impaired employees in the use of the PJe system. These actions may include specific training and updates to ensure that the system is truly accessible to all users, regardless of their visual abilities.

Keywords: Electronic judicial process. Accessibility. Pernambuco court of justice. Visually impaired.

¹ Mestra em gestão empresarial. UNIFBV.

² Doutor em Ciência Política. UFPE.

I. INTRODUÇÃO

A influência crescente das mudanças tecnológicas e da globalização tem gerado transformações significativas em diversos aspectos da sociedade contemporânea (AQUINO, SANTOS & MEDEIROS, 2015), provocando modernização dos procedimentos judiciais, dentre estes, a migração dos processos físicos para o meio virtual. Tal transição tem impactos abrangentes, englobando questões como o acesso à justiça e a redução de impactos ambientais (BARROSO, 2014).

Um dos primeiros passos para uniformização do sistema eletrônico foi dado em setembro de 2009, quando foi firmado o acordo de Cooperação Técnica nº 73/2009 entre o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e os cinco Tribunais Regionais Federais (TRFs) tendo como base o projeto Creta do Tribunal Regional Federal da 5ª Região (TRF5) (CNJ, 2009). Em 2010, avança-se o Acordo de Cooperação Técnica nº 43/2010 entre o CNJ e os Tribunais de Justiça dos Estados do Amapá, Bahia, Espírito Santo, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Paraná, Piauí, Pernambuco, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, São Paulo, Rondônia e Roraima com o intuito de inserção dos Tribunais Estaduais nas ações relacionadas ao desenvolvimento do Processo Judicial eletrônico. (CNJ, 2010).

1399

Contudo, ao migrar os processos do meio físico para o digital, é essencial garantir a acessibilidade para pessoas com deficiência. De acordo com o Marco Civil da Internet, Lei nº 12.965/2014, art. 7º, XII dessa lei, o acesso à internet é fundamental para o exercício da cidadania e a acessibilidade. Esse conceito vai além do simples acesso à rede, abrangendo também a criação de arquitetura informática que elimine barreiras e facilite o acesso a conteúdos e informações por meio de produtos e serviços projetados para serem universais, dispensando-se adaptações ou gambiarras para o seu pleno uso. (BRASIL, 2016).

Adicionalmente, a Lei Brasileira de Inclusão, também conhecida como Estatuto da Pessoa com Deficiência, ressalta a importância da autonomia das pessoas com deficiência no ambiente de trabalho, possibilitando igualdade de oportunidade e competitividade. É imprescindível que as organizações que contêm em seus quadros pessoas com deficiência identifiquem e suprimam, ou ao menos minimizem, eventuais barreiras de acessibilidade, sejam elas físicas ou virtuais, adaptando o ambiente e oferecendo recursos de tecnologia assistiva (BRASIL, 2015).

Indiscutível que a elaboração de um único sistema que possa ser utilizado pelas diversas justiças tornou mais simples o domínio da ferramenta, fazendo com que a comunicação entre elas se tornasse mais célere, no entanto, é imperativo assegurar que os benefícios dessa transição foram pensados para todos que fazem uso do sistema, em especial, pessoas com deficiência. (ARNOUD, 2014)

No estado de Pernambuco, a implementação do PJe teve início nos Juizados Especiais, via projeto-piloto junto ao 24^o Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca do Recife (TJPE, 2011), sendo hoje o sistema principal utilizado pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco e boa parte do Judiciário brasileiro.

Assim, busca o presente estudo, através de revisão bibliográfica e de estudo de caso investigar a acessibilidade do sistema PJe para pessoas com deficiência visual, para tanto se passará por conceitos de acessibilidade, tecnologias assistivas e do Processo Judicial eletrônico.

2. TECNOLOGIAS ASSISTIVAS E ACESSIBILIDADE

No contexto brasileiro, em 2015, foi promulgada a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, que inclui um capítulo específico sobre Direito do Trabalho, este alinhado com a Constituição e com a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo (BRASIL, 2015).

Apesar dos avanços legais, ainda há desafios significativos a serem superados. De acordo com o World Wide Web Consortium Brasil (W3C.br), a principal organização de padronização da Web, apenas 2% das páginas da web governamentais no Brasil são acessíveis, demonstrando a necessidade urgente de melhorar a acessibilidade na web, especialmente para pessoas com deficiência visual (CUDZYNOWSKI E MACHADO, 2023).

A ABNT/NBR 9050 define a acessibilidade, em seu item 3.1.1., como a capacidade de alcançar, compreender e utilizar com segurança e independência ambientes, equipamentos, dispositivos e serviços por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida (ABNT, 2015), conceito constante também do Estatuto da Pessoa com Deficiência (BRASIL, 2000).

Quando se trata de acessibilidade em ambientes tecnológicos, isso envolve a acessibilidade digital, que engloba o acesso a recursos de Tecnologia da Informação e

Comunicação (TIC); a acessibilidade na Internet, que se refere ao acesso universal a todos os componentes da rede mundial de computadores; e a acessibilidade da Web, que abrange páginas escritas em linguagem HTML e interligadas por links de hipertexto (FERREIRA, 2016).

O conceito de desenho universal, inicialmente aplicado à arquitetura, foi ampliado para diversas outras áreas de design, como produtos, equipamentos e serviços (SOUZA, 2021). O Desenho Universal ou para todos é baseado em princípios que visam a eliminar barreiras, sejam físicas ou virtuais, com o objetivo de melhorar a interação entre recursos de tecnologia assistiva (BRASIL, 2016). Sendo que acessibilidade digital envolve tecnologias assistivas e a implementação de princípios de desenho universal (CAMPOS, PAIVA E FARIAS, 2021).

A Tecnologia Assistiva abrange técnicas, dispositivos, instrumentos, produtos e procedimentos que auxiliam na mobilidade, percepção e utilização do ambiente e de elementos por pessoas com deficiência (ABNT, 2005). Seu objetivo é proporcionar maior independência, qualidade de vida e inclusão social às pessoas com deficiência, facilitando a comunicação, o controle e o desenvolvimento do trabalho (BERSCH, 2008).

1401

Pessoas com deficiência, especialmente aquelas com deficiência visual parcial ou total, frequentemente dependem de tecnologias assistivas para acessar sistemas da web. O deficiente visual, em sua maioria não usa mouse na navegação, lançando mão do auxílio de um software de leitor de tela associado a navegação textual e aplicativo sintetizadores de voz. Portanto, é fundamental garantir que os sistemas tecnológicos sejam compatíveis com essas tecnologias assistivas (FERREIRA, DA SILVEIRA, NUNES e LIMA, 2010; SCHETTINI, 2020).

É imprescindível que a sociedade e o Estado atuem de forma conjunta para remover barreiras, promovendo uma inclusão efetiva que permita a todas as pessoas, independentemente de suas capacidades ou limitações, desfrutar plenamente dos benefícios da era digital. A acessibilidade na web não é apenas um direito, mas uma ferramenta indispensável para a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva para todos. A garantia do acesso à informação e à tecnologia a todas as pessoas não é apenas uma obrigação ética, mas também uma necessidade imperativa para construirmos um mundo mais equitativo e democrático (CUDZYNOWSKI e MACHADO, 2023).

3. PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO

Na esteira da sociedade digital, O PJe foi fruto do retorno pelo CNJ, em setembro de 2009, a trabalho anteriormente realizado pelos 5 TRFs e o Conselho da Justiça Federal (CJF). A base legal para o Processo Judicial Eletrônico é a lei 11.419/2006, que foi promulgada em 19 de dezembro de 2006 com vigência a partir de 20 de março de 2007 e aplicabilidade nas diversas esferas do Poder Judiciário.

Referida lei regulou o Processo Judicial Eletrônico, tendo como metas maior celeridade e eficiência, gerando uma reorganização das formas de estruturação do trabalho. (GONÇALVES, 2014; LAMIM, 2015)

O Brasil é pioneiro na implantação do PJe na proporção proposta, segundo afirmativa do presidente da comissão de tecnologia da informação do Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), citando que na Espanha há processo eletrônico administrativo de competência tributária; em Portugal, apenas para determinados atos processuais; na Suíça adotado somente no Centro de Mediação de Conflitos e, finalmente, nos Estados Unidos da América, existe o sistema PACER, onde o processo eletrônico é adotado somente no âmbito da Justiça Federal (YPARRAGUIRRE, 2015)

1402

A migração do processo físico para o virtual envolve a coletividade, pois atingirá, em breve, a todos que busquem socorro ao judiciário. A virtualização dos processos com a adoção do PJe é um caminho sem volta, sendo necessário que se busque assegurar que as inovações tecnológicas não violem princípios constitucionalmente estabelecidos, garantindo que possam ser usados por todos sem distinção. Desta forma, a transição para a era digital trouxe à tona reflexões e debates relevantes sobre a acessibilidade na web e a urgente necessidade de evitar a exclusão digital que não condiz com a era que vivenciamos atualmente, nem com os princípios do Estado Democrático de Direito que orientam nossa sociedade (CUDZYNOWSKI e MACHADO, 2023).

Estudos anteriores sobre o uso do PJe por pessoas com deficiência corroboram a falta de acessibilidade do sistema, especialmente para aqueles com deficiência visual (SCHETTINI, 2020; DE OLIVEIRA, MIRANDA, DOS SANTOS, 2019; BARROSO, 2014; SILVA, 2016). Alguns relatos na literatura enfatizam a exclusão causada pelo Processo Judicial eletrônico as pessoas com deficiência, como o caso notório da advogada Deborah Prates, que chegou aos Tribunais Superiores em busca de ter o seu direito de petição em

papel garantido, sendo o seu pleito deferido liminarmente pelo ministro Lewandowski até que o PJe esteja totalmente acessível a pessoas com deficiência, notadamente, a deficiência visual. (TRT9, 2014; LUCHETE, 2014; TAVARES, 2015; DOS SANTOS, RODRIGUES, 2019; NICODEMOS, 2019).

É relevante destacar o testemunho de Ricardo Tadeu Marques da Fonseca, magistrado do Tribunal Regional do Trabalho do Paraná, que inicialmente viu o projeto do Processo Judicial Eletrônico (PJe) como uma oportunidade de inclusão. Ele acreditava que a transição para o PJe eliminaria a necessidade de digitalizar páginas processuais para leitura por meio de tecnologias assistivas. No entanto, Marques da Fonseca, o primeiro desembargador deficiente visual do Brasil se decepcionou com o PJe, visto que apesar da sua promessa inclusiva, o sistema foi uma terrível frustração dado a hostilidade do mesmo aos aplicativos de acessibilidade utilizados para navegação por pessoas com deficiência, visto que o PJe brecava quando utilizado com um dos mecanismos de ajuda (TRT9, 2014).

Os dados do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) revelam que de 119 órgãos que participaram da Ação Coordenada de Auditoria (dentre tribunais, conselhos e seções judiciárias), 117 unidades identificaram em seus quadros servidores e servidoras com alguma deficiência, sendo que de um total de 5.962, 1.709 são pessoas com deficiência visual o que equivale a 29% do total, sendo que 7% possuem deficiência visual total (CNJ, 2021). Já o TJPE conta com 49 servidores com deficiência visual que atuam nas mais diversas áreas, sendo que 42 atuam em área relacionadas ao PJe. No entanto, muitos não utilizam o sistema devido às dificuldades, falta de conhecimento sobre métodos de uso e treinamento adequado (TJPE, 2023).

Embora já existam alguns instrumentos disponíveis que podem auxiliar os deficientes visuais a entenderem como se dar a navegação do sistema PJe com o auxílio das tecnologias assistivas, como o guia prático do PJe para cegos (2016), resultado de testes, treinamentos e melhorias, desenvolvido por servidores com deficiência visual dos Tribunais do Trabalho das 1ª, 2ª e 5ª região e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), bem como o apoio da Comissão Permanente de Acessibilidade do PJe, acreditamos que compartilhar mais exemplos práticos pode ajudar mais pessoas com deficiência a acessar o sistema com confiança. Além disso, isso pode contribuir para o aperfeiçoamento contínuo do sistema pelos desenvolvedores, tornando-o efetivamente acessível.

4. REALIDADE NO TJPE

No cenário de crescente integração e valorização da inclusão de pessoas com deficiência no mercado de trabalho, o Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) tem incluído vagas para esse público em seus concursos desde o ano de 2001. No entanto, para garantir a efetiva integração e desempenho desses servidores no ambiente de trabalho, torna-se fundamental adotar uma abordagem de gestão que promova uma cultura organizacional inclusiva (MUNIZ, 2021).

Considerando o enfoque central deste estudo na inacessibilidade do PJe, especialmente para pessoas com deficiência visual no que se refere às tecnologias assistivas, que desempenham um papel crucial em auxiliar essas pessoas a utilizar sistemas de forma eficaz e, assim, aumentar sua produtividade (MARK *et al.*, 2019), observa-se que tais tecnologias já estão disponíveis no contexto do Judiciário de Pernambuco. Isso abrange softwares de leitura de tela, lupas eletrônicas para ampliação de telas e scanners com tecnologia OCR (Reconhecimento Óptico de Caracteres) que transformam documentos impressos em texto acessível aos leitores de tela. (SCHETTINI, 2020; SCHAFHAUZER e SILVA, 2021).

1404

Pessoas com deficiência visual de alto grau frequentemente utilizam o software de leitura de tela NVDA (NonVisual Desktop Access), que é de código aberto e gratuito. Esse software é comumente usado em conjunto com scanners horizontais que digitalizam documentos impressos e os convertem em texto legível para leitores de tela. O TJPE oferece a instalação do referido software, quando solicitado. Além disso, disponibiliza o leitor de tela JAWS (Job Access With Speech) para os servidores, embora em quantidade limitada devido ao alto custo das licenças. Também são fornecidos scanners com os softwares Abbyy FineReader (licença paga) e OpenBook (licença gratuita) para digitalização de documentos impressos e sua transformação em texto legível (SCHETTINI, 2020).

No entanto, um desafio identificado na pesquisa realizada por Schettini (2020) e experimentado pelos servidores com deficiência visual do TJPE é a falta de treinamento no uso desses softwares de leitura de tela e nos sistemas da organização que os utilizam. Isso significa que os servidores precisam aprender a utilizar essas ferramentas de forma intuitiva e autônoma, o que pode ser uma barreira para a inclusão efetiva.

5. RESULTADO DA PESQUISA

Realizada entrevista semiestruturada com usuário do PJe com deficiência visual total visando verificar sua percepção sobre a acessibilidade do sistema e o apoio recebido, nos deparamos com os seguintes achados.

Para a execução de suas tarefas profissionais, o entrevistado mencionou que necessitaria de um conjunto de ferramentas, incluindo um computador, o JAWS (um leitor de tela), um scanner vertical e o software de OCR (Reconhecimento Óptico de Caracteres). Este software desempenha um papel fundamental, pois permite a digitalização e conversão de imagens em texto legível no ambiente Windows. Essa conversão é crucial para que o JAWS, ou qualquer outro aplicativo de voz semelhante, possa transformar o texto em informações sonoras acessíveis.

Ao questionar o entrevistado sobre seu conhecimento prévio em relação a esses sistemas, ele afirmou que já tinha familiaridade com esses programas e sistemas. Essa familiaridade prévia com as ferramentas foi um elemento importante em sua capacidade de se adaptar ao ambiente de trabalho e superar as barreiras de acessibilidade que encontrou.

O DOSVOX serviu como sua porta de entrada para o uso do computador. Posteriormente, devido à sua associação a um determinado banco, ele conseguiu obter uma licença de utilização do Virtual Vision, que é um leitor de telas do Windows, semelhante ao JAWS. Esse novo software ampliou suas possibilidades de acesso e interação com o ambiente digital.

Através da Fundação Bradesco, o entrevistado teve acesso a cursos abrangentes, abordando tópicos como Windows, internet, Excel e Word. Durante sua participação nesses cursos, ele adquiriu novos conhecimentos e habilidades, o que lhe permitiu se desenvolver profissionalmente e se afastar gradualmente do uso do aplicativo Dosvox. Vale ressaltar que o Dosvox era um aplicativo bem adaptado, mas enfrentava problemas de compatibilidade com o ambiente do Windows. Em contrapartida, o software Virtual Vision se mostrou mais eficaz e funcional nesse contexto, o que incentivou a transição do entrevistado para essa ferramenta. Essa jornada de aprendizado e adaptação reflete a busca contínua do servidor por soluções que otimizem sua eficiência no ambiente de trabalho.

Questionado sobre a contribuição do tribunal em relação ao treinamento dos programas, ele descreveu que todos os servidores com deficiência visual foram convocados

para participar de um curso sobre o Processo Judicial Eletrônico (PJe), mas os instrutores não estavam familiarizados com os comandos do leitor de tela JAWS nem com a acessibilidade do sistema. Isso resultou em uma experiência frustrante, com os participantes tentando descobrir os comandos e determinar se o PJe era acessível ou não. O entrevistado destacou que houve pouco progresso durante esse curso devido à falta de conhecimento dos instrutores sobre as necessidades específicas dos servidores com deficiência visual.

O entrevistado explicou que, desde o início, o sistema PJe não era acessível. Ao tentar dar comandos, percebeu que a leitura não era satisfatória, o que representou uma barreira significativa. Isso o deixou um tanto intimidado em relação ao uso do PJe.

O entrevistado prosseguiu relatando que, ocasionalmente, tentava abrir o PJe, solicitando orientações sobre os procedimentos necessários. No entanto, suas tentativas não resultavam em progresso significativo, pois ele não sabia como abrir o sistema nem como acessar um processo. Ele explicou que, ao realizar uma leitura, é necessário utilizar teclas específicas do teclado. Entretanto, ao inserir os mesmos comandos, o cursor não respondia como esperado. Em muitos pontos da tela, o sistema não conseguia ler determinados objetos, e o entrevistado tinha que recorrer a colegas que enxergavam para descrever o que estava na tela. Quando tentava mover o cursor para esses objetos, recebia respostas como "apenas botão" ou algo semelhante, mas sem identificação clara do que era, o que o deixava sem saber exatamente o que estava acontecendo naquela parte da tela. Isso evidenciava as dificuldades significativas que ele enfrentava ao tentar utilizar o PJe.

1406

O entrevistado compartilhou que sentiu uma forte necessidade de se adaptar ao PJe e aprender a usá-lo. Ele estava ciente de que essa era uma mudança inevitável, pois o sistema digital se tornaria o único meio de trabalho, e não havia mais espaço para processos físicos. Além disso, ele observou que o aplicativo que costumava usar para movimentar processos físicos não estava mais sendo atualizado, não tinha mais novas versões e não recebia manutenção adequada, o que levou a diversos problemas e erros. Essa situação o motivou ainda mais a se dedicar à aprendizagem e adaptação ao PJe.

O entrevistado descreveu que estava enfrentando momentos de desespero e incerteza sobre como utilizar o PJe. Nesse contexto, ele iniciou pesquisas na internet para obter informações sobre o sistema PJe. Em certo momento, ele teve a sorte de encontrar o site do

Tribunal Regional do Trabalho da Bahia, que disponibilizava um abrangente tutorial sobre o uso do PJe com o auxílio do aplicativo NVDA.

Essa descoberta foi um verdadeiro divisor de águas para ele, pois mesmo sabendo que os procedimentos e os termos eram diferentes, uma vez que o tutorial estava adaptado ao processo trabalhista, ele percebeu que era possível aprender a utilizar o sistema. Além disso, ao compartilhar suas experiências com colegas deficientes visuais, eles também concluíram que era necessário se envolver diretamente com o sistema para compreendê-lo e usá-lo eficazmente. Esse tutorial do TRT da Bahia se revelou um recurso libertador para o entrevistado e foi fundamental para sua jornada de aprendizado sobre o PJe.

O entrevistado ressalta que a busca por conhecimento e a adaptação ao uso do PJe foram um processo longo e desafiador. Ele afirma que dedicou um período de três a quatro anos de intensas pesquisas e aprendizado para finalmente encontrar o site do Tribunal Regional do Trabalho da Bahia, onde encontrou informações valiosas e um tutorial detalhado sobre o uso do PJe com o auxílio do aplicativo NVDA. Esse foi o ponto de partida para ele começar a desvendar as maneiras de utilizar o sistema de forma acessível e eficaz. Sua perseverança e determinação ao longo desse período demonstram a importância da autodidaxia e da busca constante por recursos que permitam a inclusão de pessoas com deficiência visual no ambiente de trabalho digital.

1407

É relevante observar que o primeiro contato do entrevistado com a utilização do PJe ocorreu aproximadamente quatro anos após a implementação desse sistema na sua unidade de trabalho. Esse lapso de tempo evidencia a complexidade da adaptação de pessoas com deficiência visual a ferramentas digitais não acessíveis, bem como a ausência de treinamento adequado e suporte institucional durante esse período. A jornada do entrevistado para se familiarizar com o PJe e torná-lo acessível a si mesmo é um testemunho da resiliência e da determinação necessárias para superar os obstáculos enfrentados pelas pessoas com deficiência visual em ambientes digitais de trabalho.

O relato do entrevistado destaca a dualidade de sentimentos que experienciou ao ser convocado, juntamente com os demais servidores da sua unidade, para um curso sobre o PJe. Por um lado, essa convocação foi vista como algo interessante, pois representava um possível avanço no sentido de proporcionar a capacitação necessária para lidar com o sistema. No entanto, a frustração logo tomou conta quando ele compareceu ao curso e percebeu que não

havia acessibilidade, programas instalados ou suporte disponível para atender às necessidades das pessoas com deficiência visual.

Essa experiência ressalta a importância não apenas de oferecer cursos de capacitação, mas também de garantir que tais cursos sejam acessíveis a todos, independentemente de suas habilidades ou deficiências. A falta de acessibilidade durante o curso representa um desafio significativo para a inclusão efetiva das pessoas com deficiência e demonstra a necessidade de um esforço maior por parte das instituições para garantir que todos os servidores tenham acesso igualitário à formação e ao desenvolvimento profissional.

Quando questionado sobre seu conhecimento prévio em relação ao NVDA, o entrevistado respondeu que já o utilizava, tendo instalado o software em seu computador pessoal. Ele também destacou que adquiriu conhecimento sobre o NVDA por meio de estudos independentes e conversas com colegas. Essa experiência ressalta a iniciativa própria do entrevistado em buscar soluções e ferramentas que o auxiliem na superação das barreiras de acessibilidade, uma vez que ele não recebeu formalmente um treinamento ou suporte institucional para utilizar o NVDA em conjunto com o PJe.

Esse relato realça a importância do aprendizado autodidata e da troca de informações entre pares como formas eficazes de adquirir competências em tecnologia assistiva e acessibilidade. Mostra também a necessidade de uma abordagem mais proativa das instituições na capacitação de seus funcionários, especialmente aqueles com deficiência, para que possam utilizar ferramentas que permitam o pleno exercício de suas funções.

1408

O entrevistado descreveu sua adaptação ao uso do PJe com base nos procedimentos encontrados no site do TRT da Bahia. Ele mencionou que pessoas com deficiência visual, como ele, frequentemente desenvolvem métodos de contagem, destacando que contava o número de setas que pressionava no teclado para navegar até campos específicos e acessar o sistema do PJe. Essa estratégia envolveu uma considerável memorização por parte do entrevistado e foi caracterizada por ele como um processo desafiador.

Essa narrativa ressalta a criatividade e a resiliência demonstradas por pessoas com deficiência visual ao enfrentar obstáculos de acessibilidade. A contagem das setas no teclado é um exemplo de estratégia adaptativa que permite a utilização de sistemas e aplicativos que não são inicialmente acessíveis. Além disso, enfatiza a importância de disponibilizar

recursos e tutoriais acessíveis para auxiliar os usuários com deficiência visual a superarem esses desafios e a se tornarem mais proficientes no uso dessas tecnologias.

O entrevistado foi questionado sobre se ele percebia avanços na acessibilidade do PJe ao longo dos quase sete anos de uso, e ele respondeu que não notou melhorias significativas. Além disso, ele enfatizou uma preocupação comum entre os deficientes visuais quando se trata de qualquer aplicativo: o temor de que as atualizações possam alterar a forma como eles o utilizam e, possivelmente, resultar na perda de acessibilidade. Essa preocupação constante com as atualizações ressalta a importância de se considerar a acessibilidade desde o início do desenvolvimento de aplicativos e sistemas, a fim de evitar retrocessos na experiência do usuário com deficiência visual.

A falta de avanços percebidos pelo entrevistado também aponta para a necessidade contínua de aprimorar a acessibilidade do PJe e de outros sistemas utilizados no ambiente jurídico. Essas melhorias podem contribuir significativamente para a inclusão e a igualdade de oportunidades para os profissionais com deficiência visual que dependem dessas ferramentas em seu trabalho diário.

O entrevistado compartilhou que, em várias atualizações do PJe, foi necessário reservar tempo durante o trabalho para se dedicar a testar novos comandos e descobrir novas formas de acessar o sistema. Essa necessidade decorria do fato de que as atualizações frequentemente alteravam a maneira como o PJe funcionava, exigindo que ele se adaptasse a essas mudanças. Embora não fosse uma reinicialização completa, a necessidade de reaprender determinados comandos e procedimentos adicionava uma camada de complexidade à sua experiência.

Essa descrição destaca a importância de considerar a estabilidade e a consistência na acessibilidade de sistemas como o PJe. Mudanças frequentes podem criar desafios adicionais para os usuários com deficiência visual, que já desenvolveram maneiras específicas de interagir com o sistema. Portanto, é fundamental que as atualizações sejam feitas de forma a minimizar interrupções na experiência desses usuários e a garantir que eles possam continuar desempenhando suas tarefas de maneira eficaz.

O entrevistado expressou sua percepção de que os desenvolvedores e responsáveis pelas atualizações do PJe não demonstram uma preocupação adequada em relação às necessidades e métodos desenvolvidos pelos deficientes visuais para utilizar o sistema. Ele

ênfatiou que, na sua opinião, o PJe continua sendo inacessível em sua forma original, e ele precisa criar suas próprias soluções para torná-lo utilizável.

Essa perspectiva ressalta a importância da acessibilidade digital e da consideração das necessidades dos usuários com deficiência visual desde a fase de desenvolvimento de sistemas como o PJe. É fundamental que os desenvolvedores e responsáveis pela manutenção desses sistemas estejam atentos às questões de acessibilidade e que busquem constantemente maneiras de melhorar a experiência dos usuários com deficiência visual. Isso envolve não apenas a correção de problemas de acessibilidade existentes, mas também a consulta frequente aos próprios usuários para compreender suas necessidades e desafios em evolução.

O entrevistado ênfatiou a importância da aplicação de protocolos de normas técnicas voltadas para a acessibilidade digital, especialmente para pessoas com deficiência visual. Ele argumenta que o não cumprimento dessas normas resulta em problemas de acessibilidade, exigindo ajustes e adaptações posteriores quando novas versões de sistemas como o PJe são lançadas.

Ele sugere que uma abordagem mais proativa, como entrevistas e pesquisas com usuários com deficiência visual, pode ajudar os desenvolvedores a compreender melhor as necessidades e desafios específicos desses usuários desde o início do desenvolvimento de sistemas. Isso poderia contribuir para a criação de sistemas mais acessíveis desde o princípio, evitando retrabalho e melhorando a experiência do usuário.

1410

O entrevistado compartilhou seu conhecimento sobre outros servidores com deficiência visual que também lidam com o sistema PJe. Ele observou que alguns deles conseguem utilizar o sistema, enquanto outros enfrentam dificuldades significativas ao fazê-lo. Ele até mencionou um caso específico em que um colega com deficiência visual não tinha acesso ao PJe e, como resultado, enfrentava dificuldades para realizar suas tarefas de trabalho.

Essa informação destaca a variabilidade das experiências dos servidores com deficiência visual em relação ao uso do sistema PJe. Alguns podem ter encontrado maneiras de superar as barreiras de acessibilidade, como o entrevistado fez ao longo dos anos, enquanto outros podem estar lutando para acessar e utilizar o sistema de maneira eficaz.

Isso ressalta a importância de abordar a acessibilidade de forma abrangente e contínua em sistemas e tecnologias utilizados em ambientes de trabalho. Garantir que todos os servidores, independentemente de suas habilidades ou deficiências, tenham acesso equitativo a ferramentas e recursos digitais é fundamental para promover a inclusão e a igualdade no local de trabalho. Além disso, é essencial fornecer suporte e recursos adequados para ajudar os funcionários com deficiência a superar os desafios de acessibilidade e realizar suas tarefas com eficácia.

É interessante notar que os colegas deficientes visuais que conseguem utilizar o PJe provavelmente desenvolveram suas habilidades de uso do sistema por meio de conversas com outros colegas ou por meio de suas próprias pesquisas e iniciativas de aprendizado. Essa observação destaca a importância da comunicação e do compartilhamento de conhecimento entre os servidores com deficiência visual.

A troca de informações e experiências entre colegas pode desempenhar um papel crucial na capacitação de pessoas com deficiência a superar desafios de acessibilidade e a encontrar soluções eficazes para o uso de tecnologias e sistemas no ambiente de trabalho. Além disso, isso ressalta a resiliência e a determinação dos servidores com deficiência visual em busca de maneiras de serem produtivos e eficientes em seu trabalho, apesar das barreiras de acessibilidade.

1411

Isso também aponta para a importância de promover uma cultura de apoio e colaboração no local de trabalho, onde os funcionários estão dispostos a compartilhar conhecimentos e recursos para ajudar seus colegas a superarem desafios. A inclusão digital e a acessibilidade devem ser objetivos comuns em um ambiente de trabalho que valoriza a diversidade e busca a igualdade de oportunidades para todos os seus membros.

A experiência do entrevistado revela que sua expertise e conhecimento em acessibilidade e uso de tecnologia o levaram a ser uma fonte valiosa de apoio para colegas com deficiência visual que enfrentaram desafios semelhantes em seus cargos. O fato de ter sido solicitada sua ajuda para orientar colegas recém-chegados em relação aos equipamentos necessários e como utilizá-los destaca sua importância como recurso interno para a promoção da inclusão e acessibilidade no ambiente de trabalho.

Isso enfatiza a necessidade de criar uma rede de apoio e colaboração entre os servidores com deficiência visual e aqueles que podem oferecer orientação e assistência com

base em suas próprias experiências e conhecimentos adquiridos. Essa troca de informações e assistência mútua pode ser fundamental para garantir que todos os funcionários com deficiência tenham as ferramentas e o conhecimento necessários para desempenhar suas funções de maneira eficaz e independente.

A descrição do entrevistado ressalta a importância do uso do NVDA, um leitor de tela gratuito, como uma ferramenta essencial para acessibilidade no PJe. O fato de que qualquer pessoa pode ter acesso ao NVDA destaca sua acessibilidade ampla e disponibilidade para a comunidade em geral. Isso significa que, em relação a essa parte da acessibilidade, não é necessário um grande investimento ou intervenção específica do TJPE, pois o software está prontamente disponível para download e uso, cabendo-lhe tão somente capacitar os servidores com deficiência visual no seu uso.

A oferta de um scanner vertical e um aplicativo OCR (Reconhecimento Óptico de Caracteres) por parte do Tribunal é um passo importante para garantir que o entrevistado e outros servidores com deficiência visual tenham as ferramentas necessárias para digitalizar e acessar documentos de maneira eficaz. Embora o entrevistado mencione que o aplicativo OCR que ele utilizava era pago, ele também sugere que pode haver alternativas gratuitas disponíveis, o que pode ser uma consideração relevante para a instituição em termos de custo e acessibilidade.

1412

Além disso, é notável que o aplicativo OCR continuou funcionando sem dificuldades aparentes, mesmo sem atualizações específicas por parte do Tribunal. Isso sugere que, uma vez fornecidos os recursos iniciais, como o scanner vertical e o aplicativo OCR, a acessibilidade pode ser mantida sem a necessidade de grandes atualizações ou despesas adicionais.

Em resumo, a narrativa do entrevistado destaca a importância do NVDA como uma ferramenta acessível e de baixo custo para leitura de tela, bem como a relevância de fornecer hardware e software específicos para digitalização de documentos. Essas medidas podem contribuir significativamente para tornar o ambiente de trabalho mais inclusivo para servidores com deficiência visual.

A pesquisa realizada com o servidor deixou claro que sua capacidade de adaptação e busca por soluções pessoais foram fundamentais para o desenvolvimento de seu trabalho no Tribunal. Sua iniciativa em explorar recursos de acessibilidade por conta própria e sua

disposição para aprender e experimentar novas abordagens demonstram um comprometimento notável em superar as barreiras que enfrenta devido à sua deficiência visual.

Além disso, a pesquisa destaca a importância de que os órgãos e instituições, como o Tribunal, considerem a acessibilidade digital como uma prioridade. Embora o servidor tenha conseguido encontrar maneiras de se adaptar, seria mais eficaz e eficiente se houvesse um suporte adequado e soluções de acessibilidade implementadas desde o início nos sistemas utilizados no Tribunal.

Essa pesquisa reforça a ideia de que a acessibilidade digital não deve ser vista apenas como uma obrigação legal, mas como uma oportunidade de promover a inclusão e a igualdade no ambiente de trabalho e na sociedade em geral. O servidor é um exemplo inspirador de como a determinação e a busca por soluções podem superar desafios, mas é fundamental que as instituições também assumam a responsabilidade de garantir a acessibilidade para todos os seus colaboradores.

A afirmação do entrevistado ressalta a importância de se ter um sistema estruturado para disseminar informações relacionadas à acessibilidade e às necessidades das pessoas com deficiência visual. Para essa comunidade, que já enfrenta desafios significativos em seu cotidiano devido à falta de acessibilidade, a disponibilidade de recursos e informações direcionadas é crucial para promover a inclusão e a igualdade.

1413

Essa observação também destaca a responsabilidade das instituições e dos órgãos governamentais em fornecer orientações claras e recursos acessíveis para atender às necessidades das pessoas com deficiência. É fundamental que haja um compromisso em facilitar o acesso a informações relevantes, políticas de acessibilidade e recursos que possam ajudar as pessoas a superarem as barreiras que enfrentam.

Além disso, a menção de servidores deficientes visuais que enfrentam dificuldades na utilização do PJe ressalta a necessidade de melhorias na acessibilidade desse sistema, bem como a importância de compartilhar boas práticas e conhecimento entre os funcionários para facilitar a inclusão de todos os servidores, independentemente de suas deficiências.

Sugestões de melhorias para acessibilidade do PJe

Diante da pesquisa realizada aponta-se como instrumentos que podem ajudar na inclusão e acessibilidade do Processo Judicial Eletrônico para pessoas com deficiência visual a adoção de medidas, como:

1. **Treinamento Específico:** Oferecer treinamento especializado para usuários com deficiência visual, focado na utilização do PJE de forma acessível. Esse treinamento deve ser ministrado por profissionais qualificados que entendam as necessidades específicas desses servidores.
2. **Apoio Técnico:** Disponibilizar um suporte técnico dedicado a usuários com deficiência visual, para auxiliá-los na configuração e uso do PJE de acordo com suas necessidades individuais.
3. **Documentação Acessível:** Garantir que toda a documentação relacionada ao PJE esteja disponível em formatos acessíveis, como Braille, áudio ou versões eletrônicas compatíveis com leitores de tela.
4. **Compartilhamento de Experiências:** Facilitar a troca de experiências entre usuários com deficiência visual que já superaram desafios semelhantes. Isso pode ser feito por meio de grupos de apoio, fóruns de discussão ou sessões de compartilhamento de conhecimento.
5. **Avaliação e Melhoria Contínua:** Regularmente revisar a acessibilidade do PJE e buscar maneiras de aprimorá-lo com base no feedback dos usuários com deficiência visual.
6. **Conscientização e Cultura de Inclusão:** Promover a conscientização entre todos os usuários do sistema sobre a importância da inclusão e da acessibilidade. Isso pode incluir campanhas de sensibilização e treinamentos sobre diversidade e inclusão.
7. **Parcerias Externas:** Buscar parcerias com organizações e instituições que possam fornecer orientação e recursos adicionais para melhorar a acessibilidade do PJE.

Essas medidas são essenciais para garantir que todos os usuários com deficiência visual tenham a oportunidade de utilizar o PJE de maneira eficaz, contribuindo assim para a igualdade de acesso à justiça e para a promoção de um ambiente inclusivo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo geral deste estudo consistiu em realizar uma análise da adequação do sistema Processo Judicial Eletrônico para indivíduos com deficiência visual total. Além

disso, buscou compreender como um usuário deficiente visual se adaptou a inacessibilidade do sistema.

Não obstante a crescente presença do sistema judicial eletrônico no contexto do Poder Judiciário, onde ele agora representa o sistema processual predominante no Tribunal de Justiça de Pernambuco, é fundamental reconhecer que ainda existem importantes desafios relacionados à sua acessibilidade, particularmente no que se refere aos indivíduos com deficiência visual. Está problemática emerge como um tema de grande relevância, demandando uma atenção mais ampla e enfática por parte dos desenvolvedores e mantenedores desse sistema.

Nesse sentido, torna-se imperativo que os responsáveis pelo desenvolvimento e manutenção do sistema eletrônico judicial se engajem ativamente na escuta das experiências e necessidades dos deficientes visuais que utilizam esta plataforma. Esta abordagem colaborativa visa assegurar que os avanços alcançados até o momento no âmbito da acessibilidade sejam preservados e aprimorados, possibilitando, assim, uma participação mais equitativa e inclusiva de todos os envolvidos no processo judicial eletrônico.

Os estudos disponíveis sobre essa temática convergem no entendimento de que o sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe) apresenta desafios significativos em relação à acessibilidade. Estes estudos documentam relatos que ilustram a dificuldade enfrentada por deficientes visuais ao tentar acessar e utilizar o sistema, principalmente devido à falta de harmonização entre o PJe e as tecnologias assistivas.

1415

Essas constatações sublinham uma preocupação crítica em relação à acessibilidade do PJe para pessoas com deficiência visual. Eles indicam a necessidade premente de melhorias substanciais no sistema, bem como um maior esforço para garantir que as tecnologias assistivas possam ser integradas de forma mais eficaz, permitindo que os deficientes visuais utilizem o PJe com maior facilidade e eficiência.

A pesquisa realizada evidenciou que o entrevistado desenvolveu estratégias e técnicas pessoais para tornar o PJe acessível às suas necessidades como servidor com deficiência visual. Essas estratégias incluíram o uso do leitor de tela NVDA, a busca por informações e tutoriais online, a contagem de teclas no teclado e a adaptação do sistema às suas preferências.

O entrevistado expressou uma preocupação legítima em relação às atualizações do sistema PJe. Ele teme que, a qualquer momento, uma atualização possa afetar negativamente as adaptações que ele fez para tornar o sistema acessível para seu uso, o que poderia prejudicar seriamente sua capacidade de realizar seu trabalho.

Essa preocupação reflete a vulnerabilidade que os usuários com deficiência enfrentam quando dependem de sistemas digitais que não levam em consideração plenamente a acessibilidade. No caso do entrevistado, seu trabalho depende exclusivamente do PJe, e ele não tem alternativas viáveis caso o sistema se torne inacessível devido a atualizações não planejadas.

Isso ressalta a importância de garantir que as atualizações de sistemas levem em consideração a acessibilidade desde o início, para que os usuários com deficiência não enfrentem interrupções em seu trabalho devido a mudanças não planejadas. Além disso, destaca a necessidade de oferecer suporte contínuo e soluções alternativas para usuários com deficiência, caso surjam problemas de acessibilidade devido a atualizações.

A informação de que existem usuários com deficiência visual que não conseguem utilizar o PJE devido à inacessibilidade, falta de orientação adequada e desconhecimento sobre como o entrevistado superou esses obstáculos é preocupante e indica uma séria lacuna na inclusão desses.

BIBLIOGRAFIA

ABNT. ABNT NBR 9050 - *Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos*. 3^a. ed. Rio de Janeiro: ABNT, 2015. Disponível em: http://acessibilidade.unb.br/images/PDF/NORMA_NBR-9050.pdf. Acesso em 23 mar. 2023.

ACESSIBILIDADEBRASIL.ORG.BR. "O que é acessibilidade?". Disponível em: http://www.acessibilidadebrasil.org.br/versao_anterior/index.php?itemid=45. Acesso em 10 jul. 2023.

ADORNO JÚNIOR, Hélcio Luiz; MUNIZ, Ramiro Vasconcelos. *Os reflexos da implantação do processo judicial eletrônico sobre a saúde de seus sujeitos processuais*. Disponível em: Os reflexos da implantação do processo judicial eletrônico sobre a saúde de seus sujeitos processuais | Adorno Júnior | UNIVERSITAS (revistauniversitas.inf.br). Acesso em 05 abr. 2023.

ANDRADE, F. S. de.; BUBLITZ, M. D. (2016). *Notas sobre o estatuto da pessoa com deficiência (lei 13.146/2015) e a alteração da curatela e do regime de capacidade*. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.17765/2176-9184.2016v16n3p707-727>. Acesso em 29 mar. 2023.

ANDRADE, A., SILVA, I. S., & VELOSO, A. (2017). *Integração profissional de pessoas com deficiência visual: Das práticas organizacionais às atitudes individuais*. Disponível em: <https://repositorio.uniceub.br/jspui/bitstream/123456789/506/3/20661449.pdf> Acesso em 29 mai. 2023.

ARNOUD, Analu Neves Dias. *Do contexto histórico do Processo Judicial eletrônico*. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/31690/do-contexto-historico-do-processo-judicial-eletronico>. Acesso em 06 abr. 2023.

AQUINO, B. C., SANTOS, A. M., & MEDEIROS, R. A. (2015). *Acessibilidade web para pessoas com deficiência visual: uma revisão bibliográfica*. Revista Educação e Fronteiras.

BARDIN, Laurence. *Análise de conteúdo*. Tradução Luís Antero Reto, Augusto Pinheiro. São Paulo: Edições 70, 2016.

BARROS, L. de O.; AMBIEL, R. A. M. (2020). “*Não tem nada para fazer lá*”: trabalho e pessoas com deficiência visual. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.15448/1980-8623.2020.1.31320>. Acesso em 27 mar. 2023.

BARROSO, Marcos Patrick Chaves. (2014). *Processo Judicial Eletrônico: Lei 11.419/06. Desafios em sua implantação*. Disponível em: <https://ambitojuridico.com.br/edicoes/revista-129/processo-judicial-eletronico-lei-11-419-06-desafios-em-sua-implantacao/>. Acesso em 06 abr. 2023.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em 28 mar. 2023.

BRASIL. *Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004*. Regulamenta as Leis nos 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5296.htm. Acesso em 20 mar. 2023.

BRASIL. *Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009*. Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d6949.htm. Acesso em 20 mar. 2023.

BRASIL. *Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018*. Reserva às pessoas com deficiência percentual de cargos e de empregos públicos ofertados em concursos públicos e em processos seletivos no âmbito da administração pública federal direta e indireta. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2018/Decreto/D9508.htm. Acesso em 26 mar. 2023.

BRASIL. *Supremo Tribunal Federal. Mandado de Segurança n.º 32.751*. Diário da Justiça Eletrônico. Relator Ministro Celso de Mello. Data do julgamento: 31 jan. 2014. Data da publicação: 10 fev. 2014. Disponível em: <<http://www.stf.jus.br/portal/processo/verProcessoAndamento.asp?incidente=4522711>>. Acesso em 02 ago. 2023.

CAMARA.LEG.BR. “*Entra em vigor a Lei brasileira de inclusão*”. Reportagem - Bianca Marinho Edição - Adriana Resende Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/478996-entra-em-vigor-a-lei-brasileira-de-inclusao/>. Acesso em 10 jul. 2023.

CNJ. (2016). *Caderno PJe Processo Judicial Eletrônico (PJe)*. Disponível em: [551be3d5013af4e50be35888f297e2d7.pdf](https://www.cnj.jus.br/portal/verProcessoAndamento.asp?incidente=4522711) (cnj.jus.br). Acesso em 11 abr. 2023.

Comissão de Acessibilidade e Inclusão. Componentes. Disponível em: <https://www.TJPE.jus.br/web/cacin>. Acesso em 12 jun. 2023.

Coordenação nacional do PJe-JT lança guia prático do sistema para cegos. Brasília, 2015. Disponível em: <https://portal.trt3.jus.br/internet/conheca-o-trt/comunicacao/noticias-institucionais/importadas%202015-2016/guia-auxilia-pessoascomdeficienciavisualutilizar-PJe-19-04-2016-18-06-acs>. Acesso em 26 abr. 2023.

1418

CRESWELL, John; (2021). *Projeto de pesquisa: métodos qualitativo, quantitativo e misto*. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9786581334192/epubcfi/6/28%5B%3Bvnd.vst.idref%3Dchapter1.xhtml%5D/4/2/2/12%5Bsigil_toc_id_18%5D/2. Acesso em 16 mai. 2023.

CUDZYNOWSKI, Anna Carolina; MACHADO, Daniel Carlos. (2023). *Pessoas com deficiência: métodos eficazes para superação das barreiras e inclusão digital na sociedade da informação*. Disponível em: <https://www.dcmadvogados.com.br/post/artigo-pessoas-com-deficiencia-metodos-eficazes-para-superacao-das-barreiras-e-inclusao-digital-na-sociedade-da-informacao>. Acesso em 15 set. 2023.

DEZIN, Norman K.; LINCOLN, Yvonna S. (ORGS). *O planejamento da pesquisa qualitativa: teorias e abordagens*. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2006.

FERREIRA, S. B. L.; DA SILVEIRA, D. S.; NUNES, R. R.; LIMA, C. S. P. da C. (2010). *Avaliando Acessibilidade em Sistemas de Comunicação com Usuários Cegos*. Disponível em: <https://sol.sbc.org.br/journals/index.php/isys/article/view/173>. Acesso em 31 aug. 2023.

FIGUEIREDO, S. M. DE C. (2005). *A interpretação constitucional e o princípio da proporcionalidade*. São Paulo, SP: RCS.

FIGUEIRÓ, G. A. (2016). *A dimensão comunicacional na inclusão de pessoas com deficiência em organizações*. Disponível em: <https://www.lume.ufrgs.br/handle/10183/147097>. Acesso em 27 jun. 2023.

GAGNÉ, F. C., BRIGGS, L. J., & WAGER, W. W. (1998). *Principles of instructional design* (4th ed.). New York, NY: Harcourt Brace College Publishers.

GIL, Antonio C. (2022) *Como Elaborar Projetos de Pesquisa*. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9786559771653/epubcfi/6/18%5B%3Bvnd.vst.idref%3Dhtml9%5D!/4/4/1:27%5BUI%2CA%3F%5D>. Acesso em 23 mai. 2023.

GODOI, C. K.; BANDEIRA-DE-MELO, R.; SILVA, A. B. *Pesquisa Qualitativa em Estudos Organizacionais: Paradigmas, Estratégias e Métodos*. São Paulo: Saraiva, 2006.

GODOY, Arilda Schmidt. *A pesquisa qualitativa e sua utilização em administração de empresas*. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rae/a/wf9CgwXVjpLFVgpwNkCgnnC/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em 23 mai. 2023.

GONÇALVES, R. D. R. C. (2014). *Os obstáculos enfrentados pelo processo judicial eletrônico na Justiça brasileira*. Disponível em: [Processo judicial eletrônico: obstáculos - Jus.com.br | Jus Navigandi](https://www.jus.com.br/obstaculos-judicial-eletronico). Acesso em 11 abr. 2023.

Guia prático do PJe para cegos. (2015). Conselho Superior da Justiça do Trabalho, Tribunal Regional do Trabalho da 1ª região, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região, Tribunal Regional do Trabalho da 5ª região. Disponível em: <https://www.trt1.jus.br/documents/3749788/o/Guia+pr%C3%AAtico+do+PJe+para+cegos+GPC-PJe-JT.pdf/31463fod-8c81-0935-9865-ba83264c1433>. Acesso em 20 mai. 2023.

Histórico PJe. Disponível em: https://www.cjf.jus.br/observatorio/arq/historico_PJe.pdf. Acesso em 16 jun. 2023.

Implantação do PJe. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/programas-e-acoas/processo-judicial-eletronico-pje/implantacao-do-pje/>. Acesso em 10 jul. 2023.

Instrução Normativa Nº , DE NOVEMBRO DE 2011. Disponível em: file:///C:/Users/luisa/Downloads/DJ214_2011-ASSINADO.PDF. Acesso em 10 jul. 2023.

LAMIM, Alexandre Da Silva. (2015). *Inovação no Poder Judiciário: a acessibilidade das pessoas com deficiência visual ao processo eletrônico na justiça do trabalho*. Disponível em: https://bdm.unb.br/bitstream/10483/11197/1/2015_AlexandredaSilvaLamim.pdf. Acesso em 25 abr. 2023.

Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/10098.htm. Acesso em 05 jun.2023.

LUCHETE, Felipe. (2014). *CNJ nega petição em papel a advogada cega*. Disponível em: <<http://www.conjur.com.br/2014-jan-07/cnj-nega-peticao-papel-advogadacega-nao-usar-pje>>. Acesso em 02 ago. 2023.

MAMEDE, M. V. S. (2011). *Realidade para Poucos, Sonho para Muitos*. Disponível em: <http://www.conjur.com.br/2011-ago-01/processo-eletronico-realidade-sonho>. Acesso em 27 mar. 2023.

MARINHO, J. (2016). *Acessibilidade web para pessoas com deficiência visual: uma análise da legislação brasileira*. *Revista Brasileira de Educação Especial*, 22(3), 423-438.

MARK, B. G.; HOFMAYER, S.; RAUCH, E.; MATT, D. (2019). *Inclusão de trabalhadores com deficiência na produção 4.0: Fundamentos jurídicos na Europa e potenciais por meio de sistemas de assistência ao trabalhador*. Disponível em: <https://doi.org/10.3390/sui1215978>. Acesso em 27 jun. 2023.

Marco Civil da Internet. *Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014*. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l12965.htm. Acesso em 30 mai. 2023.

Medida cautelar em mandado de segurança 32.751 Distrito Federal. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/dl/stf-permite-advogada-cega-apresente.pdf>. Acesso em 31 mai. 2023.

MENGARDO, Bárbara. *OAB busca adaptação do PJe para deficiente visual*. Disponível em: <https://processoeletronico.aasp.org.br/oab-busca-adaptacao-do-pje-para-deficientevisual/>. Acesso em 10 jul. 2023.

NICODEMOS, Aline Taraziuk. (2019). *A virtualização do processo judicial e o acesso à justiça do advogado com deficiência visual uma análise comparativa dos instrumentos ítalo-brasileiros de inclusão de usuários no processo telemático*. Disponível em: http://tede2.unicap.br:8080/bitstream/tede/1125/2/Ok_aline_taraziuk_nicodemos.pdf. Acesso em 08 ago. 2023.

OAB busca adaptação do PJe para deficiente visual. Disponível em: <https://processoeletronico.aasp.org.br/oab-busca-adaptacao-do-PJe-para-deficientevisual/>. Acesso em 26 mai. 2023.

OAB Paraná. Advogada relata dificuldades dos deficientes visuais no processo eletrônico. Disponível em: *Deficientes visuais não conseguem acessar processo eletrônico (oabpr.org.br)* . Acesso em 26 abr. 2023.

OAB: processo eletrônico não permite uso por advogados e juizes deficientes. Disponível em: <http://www.abrat.adv.br/index.php/noticias/704-oab-processo-eletronico-nao-permite-uso-por-advogados-e-juizes-deficientes>. Acesso em 10 mai. 2023.

OLIVEIRA, Edilania Pena de; MIRANDA, Rafaela Queiroz; DOS SANTOS, Geisiane Rodrigues. *A acessibilidade para portadores de deficiência visual ao processo judicial eletrônico no*

tribunal de justiça. in: Anais do I congresso de empreendedorismo contemporâneo: gestão tecnológica e jurídica para o crescimento inclusivo e sustentável.

Órgãos Julgadores com PJe Implantado. Disponível em: <https://www.tjpe.jus.br/web/processojudicialelectronico/orgaosjulgadorescompje/unidade-s-com-pje#Capital>. Acesso em 10 jul. 2023.

Parecer da Comissão Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência sobre ausência de acessibilidade no PJE é encaminhado ao CNJ. Disponível em: <http://www.oabpi.org.br/parecer-da-comissao-nacional-dos-direitos-da-pessoa-com-deficiencia-sobre-ausencia-de-acessibilidade-no-pje-e-encaminhado-ao-cnj/>. Acesso em 26 abr. 2023.

PJe na Justiça dos Estados e DF. Disponível em: https://www.PJe.jus.br/wiki/index.php/PJe_na_Justi%C3%A7a_dos_Estados_e_DF. Acesso em 18 jun. 2023.

Relatório de Ação Coordenada de Auditoria em Acessibilidade Digital 2021. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2021/11/aca-rel-access-vf.pdf>. Acesso em 26 mai. 2023.

RESENDE, M. (2016). *Acessibilidade web para pessoas com deficiência visual: um estudo de caso*. Revista Educação Especial, 28(47), 53-64.

ROCHA NETO, P. (2015). *O Processo Judicial Eletrônico Brasileiro*. bdigital. Disponível em: https://bdigital.ufp.pt/bitstream/10284/4728/1/apre_pauorochamsc2015.pdf. Acesso em 26 abr. 2023.

1421

RODRIGUES, G. F.; COUTINHO, K. S. *Tecnologia assistiva para inclusão laboral: O que a internet tem a oferecer?*. Disponível em: <https://doi.org/10.20873/uft.2447-4266.2018v4n3p54>. Acesso em 27 jun. 2023.

SALDANHA, P. M., & Araujo, L. A. D. (2017). *Processo judicial eletrônico e o estatuto da pessoa com deficiência: novidades, ilegalidades e inconstitucionalidades*. Disponível em: <https://doi.org/10.25192/issn.1982-0496.rdfd.v22i1850>. Acesso em 10 jul. 2023.

SALES, R. S. (2019). *Processo judicial eletrônico: por uma análise crítica e estrutural no poder judiciário pátrio*. Disponível em: O processo judicial eletrônico e a otimização do serviço judiciário: está dando certo? - Jus.com.br | Jus Navigandi. Acesso em 11 abr. 2023.

SANTOS, Henrico Hernandes Nunes dos; RODRIGEUS, Rubia Spirandelli. *A acessibilidade e o processo judicial eletrônico no âmbito do direito brasileiro: dificuldades e perspectivas sob as óticas operacional, processual e constitucional*. Disponível em: <http://publicadireito.com.br/artigos/?cod=6ea8e8b5aa29eb1b>. Acesso em 02 ago. 2023.

SANTOS, Ronald Ferreira dos. *RESOLUÇÃO Nº 510, DE 7 DE ABRIL DE 2016*. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cns/2016/reso510_07_04_2016.html Acesso em 16 mai. 2023.

SCHAFHAUZER, Luciana Muniz Bezerra; SILVA, Cleomacio Miguel da. (2021). *Inclusão laboral de pessoas com deficiências no Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE)*. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.33448/rsd-v10i9.18371>. Acesso em 04 set. 2023.

SCHAFHAUZER, Luciana Muniz Bezerra; SILVA, Cleomacio Miguel Da. (2022). *Análise da acessibilidade dos serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) para servidores com deficiência visual*. Disponível em: <file:///C:/Users/luisa/Downloads/26859-Article-315665-1-10-20220308.pdf>. Acesso em 04 set. 2023.

SCHETTINI, G. (2020). *PJe-PE acessível: medidas práticas para a inclusão profissional*. Dissertação (Mestrado em Inovação) - Centro Universitário dos Guararapes-UNIFG, Jaboatão dos Guararapes, 2020.

SILVA, Anielson Barbosa D. (2012). *Pesquisa Qualitativa em Estudos Organizacionais - Pradigmas, estratégias e métodos*. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788502125018/pageid/113>. Acesso em 22 mai. 2023.

TAVARES, Renata Elis Pereira. *A dicotomia entre o amplo acesso à justiça e a acessibilidade no processo judicial eletrônico*. Disponível em: <https://www1.unicap.br/wp-content/uploads/2017/03/Livro-THEMIS-2015.pdf#page=132>. Acesso em 10 jul. 2023.

YIN, Robert K. tradução: Daniel Bueno; revisão técnica: Dirceu da Silva. *Pesquisa qualitativa do início ao fim* [recurso eletrônico]. Porto Alegre: Penso, 2016. e-PUB.

1422

YPARRAGUIRRE, I. *Implantação do processo judicial eletrônico e a contribuição da ergonomia: uma revisão da literatura*. Disponível em: <https://silo.tips/download/implantaa-do-processo-judicial-eletronico-e-a-contribuiao-da-ergonomia-uma-revi>. Acesso em 16 ago. 2023.